

artigo 1º acham-se anexadas ao Código Tributário Municipal, juntamente com a presente lei, levando, além da assinatura do Prefeito, a rubrica do Presidente da Câmara Municipal, em todas as suas páginas. Cacu, 22 de dezembro de 1967. *Franzblum*, Secretário.)

— x —

Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Cacu

LEI Nº 15/67, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1967

Autoriza a abertura de  
crédito especial e dá  
outras providências.

O Prefeito Municipal de Cacu:

Faço saber que a Câmara Municipal de Cacu, Estado de Goiás, aprovou e em sancionou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a, mediante decreto, abrir, no corrente exercício, sob o código 4.0-4.1.0.4, um crédito especial da importância de R\$ 13.000,00 (treze mil euzentos reais), destinada à aquisição de uma camioneta Pick-Up Chevrolet, tipo C-14, modelo 1967 ou 1968, para os serviços gerais de transporte e locomoção da Prefeitura Municipal.

J. Ribeiro

Parágrafo único - O crédito a ser aberto terá vigência plurianual.

Art. 2º - O crédito autorizado pelo artigo anterior será coberto com a anulação parcial da verba 3.3-4.1.2.1-02, do vigente Orçamento municipal.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Cagu, Estado de Goiás, em 02 de dezembro de 1967.

Pro-mo Samasmo Ribeiro  
 Manoel Ribeiro

— X —

Estado de Goiás  
 Prefeitura Municipal de Cagu

LEI Nº 16, DE 15 DE JANEIRO DE 1968

Modifica o artigo 200 do Código Tributário e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cagu:  
 Jaco saber que a Câmara Municipal aprovou e em sancionou a seguinte lei:

Art. 1º - O artigo 200 da lei munici-